



SUMÁRIO

Presidência.....01
Corregedoria.....02

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 430/PRES, de 10 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 11 de maio de 2016, de modo que, onde se lê: “..., subordinada à referida Frente de Proteção Etnoambiental.”, leia-se: “..., subordinada à Coordenação Regional do Tapajós-PA.”

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Funai

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 431/PRES, de 10 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 11 de maio de 2016, de modo que, onde se lê: “..., subordinada à referida Frente de Proteção Etnoambiental.”, leia-se: “..., subordinada à Coordenação Regional do Tapajós-PA.”

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Funai

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 432/PRES, de 10 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 11 de maio de 2016, de modo que, onde se lê: “..., subordinada à referida Frente de Proteção Etnoambiental.”, leia-se: “..., subordinada à Coordenação Regional do Tapajós-PA.”

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Funai

PORTARIA Nº 465/PRES, de 16 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações de estágio probatório e estabilidade do servidor da Fundação Nacional do Índio – Funai, nomeado pelo Concurso Público Edital nº 01/2010.

| Seq. | Matrícula | Nome Do Servidor | Cargo | Data de Estabilidade | Resultado |
|------|-----------|-------------------------|---------------------------|----------------------|-----------|
| 1 | 1950498 | DIOGO DE OLIVEIRA | Indigenista Especializado | 17/05/2015 | Aprovado |
| 2 | 1922188 | FERNANDO MACENA DE LIMA | Indigenista Especializado | 03/02/2015 | Aprovado |
| 3 | 1946859 | JULIANA FORTES E SILVA | Indigenista Especializado | 23/04/2015 | Aprovada |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Funai

PORTARIA Nº 477/PRES, de 16 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08116.000108/2015-00, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor AUGUSTO SILVA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445779, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus-AM para a Coordenação Técnica Local em Porto Velho-RO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Funai



PORTARIA Nº 478/PRES, de 16 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08116.000106/2015-11, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALBERTO MACEDO PENNA SOBRINHO, Auxiliar de Sertanista, NA-S-III, matrícula nº 0446181, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus-AM para a Coordenação Técnica Local em Porto Velho-RO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Funai

PORTARIA Nº 479/PRES, de 16 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08116.000107/2015-57, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor OSNI SCHWEPPE, Auxiliar de Sertanista, NA-S-III, matrícula nº 0446179, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus-AM para a Coordenação Técnica Local em Porto Velho-RO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Funai

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 044/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços da Funai – ano 29 – Número 01 – 02, de 06 de maio de 2016, que Instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos contidos no Processo nº 08620.058736/2014-95, de modo que onde se lê: “Portaria nº 044/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de maio de 2016”, leia-se: “Portaria nº 036/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de maio de 2016.”

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 037/CORREG/FUNAI/MJ, de 16 de maio de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061499/2013-69, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 034/FUNAI/2013 sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º - Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, ANTONIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0442999 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1107471 para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor